

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Fundo Social de Solidariedade TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	01/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	1 de 7

1 – OBJETO

Aquisição de sacolas plásticas para atender o Fundo Social de Solidariedade – Gab, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Dispensa de licitação (Artigo 75, inciso II)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: **Autorização de Fornecimento**

2 - JUSTIFICATIVAS

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) promove atividades cotidianas, visando o fortalecimento do espírito de solidariedade da sociedade guarujaense, envolvendo-se em diversas ações sociais, em prol dos menos favorecidos.

Considerando ainda a campanha Alimentos para Todos que arrecada alimentos para distribuição à população carente, destaca-se a necessidade de aquisição dos itens mencionados neste Termo de Referência, para montagem de Cestas Básicas.

2.1 – JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição ora proposta por Compra Direta, com Dispensa de Licitação, se justifica devido ao fato do valor estimado estar dentro dos limites na Lei 14.133/20221 e por não haver Ata de Registro de Preços que contenha sacolas plásticas recicladas com as especificações técnicas que serão detalhadas a seguir.

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Compras Anual.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Unidade	Objeto	Dimensões	Espessura
1	15.000	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADAS COR VERDE	60 CM X 80 CM	0,11 MM

Município de Guarujá
Estado de São Paulo
Fundo Social de Solidariedade
TERMO DE REFERÊNCIA

Edição:	01
Data:	01/06/2025
Revisão:	01
Página:	2 de 7

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da dispensa de licitação.

5 - FORMA DE ENTREGA

5.1 A entrega deverá ser de uma única vez e realizada conforme designação do Fundo Social de Solidariedade de Guarujá.

5.1.1 O horário de entrega dos gêneros deverá ser realizado das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis.

5.1.1 A Empresa vencedora deverá apresentar documento de inspeção sanitária dos veículos utilizados para a entrega dos gêneros.

5.2 Os produtos deverão seguir o padrão de qualidade, segundo legislação vigente, assim como: Decreto Estadual 12.342 de 27/09/78-Normas Técnicas de Alimentos; Código Sanitário Municipal; Lei 8078/90 do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

5.4 Visando à proteção, à saúde dos usuários e funcionários atendidos, a Contratada se comprometerá a atender as exigências técnicas estabelecidas pela ANVISA em suas últimas edições e/ou revisões assim como outras normas técnicas internacionalmente reconhecidas.

5.5 Os produtos fornecidos deverão seguir padrão de qualidade, segundo legislação vigente (SIF, SISP ou SIM).

5.6 Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento apresentar sinais de violação.

5.7 Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponder às especificações contidas neste termo de referência, devendo ser substituídos pela empresa detentora do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e em lei.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Fundo Social de Solidariedade TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	01/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	3 de 7

5.11 No momento da entrega os produtos já deverão estar porcionados (de acordo com o pedido feito previamente) e devidamente etiquetados com as respectivas quantidades e nome da unidade de entrega, bem como data de fabricação, validade e lote. Os gêneros deverão estar acondicionados de forma adequada para não haver violação das embalagens.

5.12 Todos os produtos deverão ser entregues com validade de consumo de no mínimo 04 (quatro) meses ou conforme recomendação do fornecedor, com exceção dos itens perecíveis como requeijão, que deve possuir validade mínima de 2 meses a partir da entrega; mussarela, mortadela, queijo prato e presunto com validade mínima de 6 dias e iogurte com validade mínima de 30 dias a partir da entrega.

5.13 Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências de acordo com a proposta.

5.14 A contagem do prazo de entrega (a cada pedido), conforme disposição contida no item específico terminará com o recebimento integral dos produtos no local indicado, que deve ser no máximo 5 dias úteis a partir da solicitação dos alimentos pela secretaria ao fornecedor, conforme relação contida neste TERMO DE REFERÊNCIA.

5.15 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Guarujá não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, ou antecipado, conforme necessidade da secretaria solicitante.

5.16 No momento da entrega, o equipamento, assinará 3 vias do romaneio de entrega, conferindo: tipo de alimento, quantidades e qualidade. Deverá assinar, carimbar e datar as 3 vias entregando 2 vias de volta ao contratado. Qualquer divergência deverá ser notificada nas 3 vias. Após todas as entregas, o contratado deverá encaminhar imediatamente para o Fundo Social de Solidariedade- a Rua Washington 549, Centro – Guarujá/SP.

5.18 Não serão recebidas marcas diferentes da Proposta Comercial da Empresa (s) Vencedora (s).

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 A entrega será realizada conforme autorização de fornecimento emitida, no seguinte local:

Local FSS	Endereço
Fundo Social de Solidariedade	Rua Cavalheiro Nami Jafet, 549 - Centro

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Fundo Social de Solidariedade TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	01/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	4 de 7

7 – PRAZO DE ENTREGA

7.1 As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da A. F. (Autorização de Fornecimento).

8 – VALIDADE DO PRODUTO/GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1 Todos os produtos deverão ser entregues com validade de consumo de no mínimo 04 (quatro) meses ou conforme recomendação do fornecedor.

8.2 O item entregue em não conformidade com o estabelecido neste termo de referência deverão ser repostos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, da constatação da irregularidade, para que a atividade não seja prejudicada.

8.3 Em caso de ausência de algum produto na data prevista da entrega, o fornecedor deverá apresentar justificativa com antecedência de 05 (cinco) dias e reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1 Além da validade estabelecida no item 8.3, o(a) licitante vencedor(a) deve apresentar todas as outras garantias oferecidas conforme a legislação vigente.

9 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ACONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Fundo Social de Solidariedade TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	01/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	5 de 7

- e) Comunicará CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência
- b) Verificar minuciosamente a conformidade do material recebido com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído e/ou reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, através do setor competente, após os trâmites legais;
- e) A Administração não responderá por qualquer compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 CNPJ, Quadro Societário, Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, a serem emitidos via internet pela Contratante.

11 – DAS PENALIDADES

Nos termos da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações, pela inexecução total desta compra, o Município poderá, garantida a prévia defesa da contratada, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste regulamento:

Advertência.

Multas na forma prevista neste Termo de Referência. Pela inexecução total da obrigação do objeto solicitado será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo.



	Município de Guarujá Estado de São Paulo Fundo Social de Solidariedade TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	01/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	6 de 7

Pela inexecução parcial será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

O atraso na entrega do objeto sujeitará a contratada à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso até o 15º (décimo quinto) dia, após o que poderá ser considerada inexecução total ou parcial, conforme o momento da autorização de fornecimento.

No descumprimento da substituição do item, quando for identificada desconformidade com as especificações contratadas relacionadas ao Termo de Referência, a multa a ser aplicada é de 1% (um por cento) ao dia, do valor da autorização de fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total da entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial.

A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a contratada à multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total do objeto solicitado, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferior ao discriminado no Termo de Referência sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a contratada da plena execução do objeto contratado.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos originais da fatura e referência a nota de empenho, nos termos das normas vigentes do município, em especial a instrução normativa 01/2021 da Controladoria Geral do Município.

12.2 O prazo de pagamento será de 30(trinta) dias, a contar da data de emissão do recebimento definitivo do objeto descrito na fatura.

12.3 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Fundo Social de Solidariedade TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	01/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	7 de 7

13 - SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

21.01.00 Fundo Social de Solidariedade

FONTE DE DESPESA: 93 – RECURSO VINCULADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Dotação Orçamentária : 4059

Guarujá, 01 de Setembro de 2025.

Karla N. Moura

Karla N. Moura
Diretora Executiva
Fundo Social de
Solidariedade - Guarujá

Ciente, autorizo

Prof. Antônio Adão Filho
Secretário Municipal de
Coordenação Governamental e
Assuntos Estratégicos